

PORTARIA Nº 30/2021- PREVSOL, de 01 de outubro de 2021.
INICIO DO BENEFÍCIO: 20/09/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA
AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas
atribuições legais, conferidas por meio da Lei nº 1.076/2011, RESOLVEM:**


Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º e 3º, III da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 61, incisos I,II,III e §Único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como art. 69, parágrafo único, e art. 47 da Lei 389/19991, que instituiu o Regime Jurídico único dos servidores da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Servidora **MARIA SUELY RODRIGUES DE ALMEIDA** ocupante do **Cargo de telefonista**, matrícula nº 1304674, inscrita no Registro Geral sob o nº 2016245668-3, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 325.573.703-63, lotada na Secretaria de Infraestrutura e meio ambiente do Município de Solonópole - CE.


Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento BaseR\$ 1.100,00
- Adicional por tempo de Serviço (22%).....R\$ 242,00
- **Valor do benefício.....R\$ 1.342,00**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, a 01 de outubro de 2021.



ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL


ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº 30/2021- PREVSOL**, expedida no dia 01 de outubro de 2021, que concede benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** a servidora **MARIA SUELY RODRIGUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de telefonista, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 01 de outubro de 2021.



Alyne Pinheiro Landim
PRESIDENTE DA PREVSOL
PORTARIA Nº0082021-GAP

